

RELATÓRIO E PARECER
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Manoel Viana venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2012. Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra "b" da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 870/2003, tendo sido designado seu membro pela Portaria nº 303 de 07 de julho de 2008.

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

| | R\$ | % |
|----------------------------|---------------|--------|
| Receita do Município | 17.096.346,30 | 100,00 |
| Remuneração dos Vereadores | 230.486,91 | 1,34 |
| Limite legal | 854.817,32 | 5,00 |

b) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

| | R\$ | % |
|---|---------------|--------|
| Receita Corrente Líquida (R C L) | 15.281.225,43 | 100,00 |
| Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses | 370.286,54 | 2,42 |
| Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF | 825.186,17 | 5,40 |
| Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF | 871.029,84 | 5,70 |
| Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF | 916.873,52 | 6,00 |

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

| | | |
|--|-----|---------------------|
| Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal | R\$ | 16.346.198,28 |
| População do Município | | 7.078 habitantes |
| Gastos totais do Poder Legislativo Municipal | R\$ | 570.784,72 = 5,64 % |

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

| | | |
|------------------------------------|-----|--|
| Limite Legal para gastos totais | R\$ | 1.144.233,88 |
| Limite para Folha de Pagamentos | R\$ | 800.963,72 = 70,00% do limite legal |
| Despesas com a Folha de Pagamentos | R\$ | 378.776,48 = 33,10% |

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2012 revela que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e duzentos reais). Este valor foi inscrito em restos a pagar não processados. Confrontando-se tais empenhos com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2010

| RECURSO | DISP 31/12/12 | A PAGAR 31/12/12 | SALDO |
|--------------|---------------|------------------|-------|
| 0001 – Livre | 40.200,00 | 40.200,00 | 0,00 |

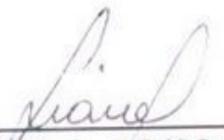
P A R E C E R

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Manoel Viana-RS, 24 de junho de 2013.

  
Portaria nº 124/2013 de 18/02/2013

Lianel Duarte Lamberti

Selva Teresinha dos Santos da Silva

Carmem Solange Melo da Silva

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2010

| RECURSO | DISP 31/12/12 | A PAGAR 31/12/12 | SALDO |
|--------------|---------------|------------------|-------|
| 0001 – Livre | 40.200,00 | 40.200,00 | 0,00 |
| TOTAL | 40.200,00 | 40.200,00 | 0,00 |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em resto a pagar.

Em relação ao exercício do ano de 2012, foi devolvido ao Executivo Municipal o valor de R\$ 148.555,78 (restituição de receita). Saldo em Bancos pelo razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 34,00 referente ao Cheque nº 2064 a Correio do Povo no valor de R\$ 34,00.

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, durante o Exercício de 2012, o Vereador Rube Moreira Consi.